TERMO ADITIVO nº 066/2026
Contrato nº 067/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHAL GRANDE**, inscrita no **CNPJ nº 94.446.796/0001-54**, doravante denominado **LOCADOR** para locação de um Prédio de Alvenaria, **conforme Processo nº 059/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024**, firmam o presente Termo Aditivo para de conformidade com o Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 067/2024, passando a vigorar de **02 de agosto de 2026 até 02 de agosto de 2027,** podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Municipal, dentro do limite previsto na Lei 14.133, artº 106.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do aluguel será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual acumulado de 4,641330%, passando de R$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para **R$ 880,87** (oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R$ 10.570,44** (dez mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.04.08.243.0006.2156 – Manutenção das Atividades do Conselho tutelar
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2024.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 31 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALH. RURAIS DE PINHAL GRANDE
CNPJ n.º 94.446.796/0001-54